



RESOLUÇÃO Nº. 01/2022.

O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - PREVJUS, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 447, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jussara/GO, devidamente nomeados por meio do Decreto nº 203/2021, de 15 de junho de 2021, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas das receitas e despesas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - PREVJUS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as receitas e despesas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - PREVJUS**, constante nas prestações de contas e dos balancetes relativos às competências de **NOVEMBRO 2021**, em razão de que o mesmo foi elaborado em conformidade com as normas estatuídas pelo Egrégio TCM, pelo Ministério da Previdência Social e pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e principalmente em face de que referidas despesas haverem sido julgadas **REGULARES**.

Art. 2º - Fica a Diretora Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - PREVJUS** incumbido de dar publicação desta Resolução no placar da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jussara, 17 de março de 2022.

Solange Alves de Oliveira
Solange Alves de Oliveira

Presidente do Conselho

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Cristiane F. M. Brito	Poder Exec. - Ativo	
Dayana de Souza Santos	Poder Legislativo- Ativo	
Edmar de Souza Silva	A.S.M – Ativo	
Kenia Paula de Oliveira	A.S.M - Inativo	<i>Kenia Paula de O. Costa</i>
Mario Emanuel D. Miranda	A.S.M - Ativo	<i>Mario Emanuel D. Miranda</i>
Euripedes Maria de Oliveira	Poder Legislativo- Ativo	
Maria Zelia de Lima	A.S.M – Inativo	<i>Maria Zelia de Lima</i>
Vagmar Luiz da Costa	Poder Executivo - Ativo	<i>Vagmar Luiz da Costa</i>

